

Reunião Ordinária de 30.12.2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE DEZEMBRO DE 2011-----

ACTA NÚMERO VINTE E SEIS DE DOIS MIL E ONZE-----

-- Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores, Sr. Roberto Furtado Lima de Sousa, e Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

-- Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo e Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, por se encontrarem ausentes da ilha.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- **ABERTURA DE REUNIÃO**-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 10H passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-

APROVAÇÃO DE ACTAS-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 25/2011, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 15/12/2011 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- **Inclusão de assuntos na ordem do dia:** O Sr. Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fossem apreciados os seguintes assuntos:-----

- ATAM – Proposta de Reunião de Aperfeiçoamento Profissional (RAP);-----
- SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ILHA DE SANTA MARIA, EEM – Transferência de verba orçamentada em 2010;-----
- CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO – Isenção da Taxa de Licença Administrativa.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou aceitar a inclusão dos assuntos mencionados.-----

Reunião Ordinária de 30.12.2011

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- **RAUL CASTANHO – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE LIVRO:** Presente uma carta datada de 02 de Dezembro de 2011, acompanhada de dossier de imprensa, de Raul Castanho, propondo a aquisição pela Câmara Municipal de 100 exemplares da sua obra “Bater no fundo...Como evitar. Como sair de lá”, ao preço unitário de 10,50 €.

-- A Câmara, reunida em sessão ordinária do dia 30/12/2011, tomou conhecimento e deliberou informar o proponente que deverá dirigir a sua proposta à Sociedade de Desenvolvimento Municipal de Santa Maria, EEM, para que esta avalie, enquanto entidade gestora da Biblioteca Municipal e Arquivo Histórico, a conveniência do pedido de aquisição da sua obra.

-- **ALARGAMENTO DE HORÁRIO:** Presente um requerimento pela empresa “Outromundo – Actividades de Animação Turística e Restauração, Lda.”, com sede na Rua Dr. Luís Bettencourt n.º 97, da freguesia e concelho de Vila do Porto, proprietário do estabelecimento “Beach-Parque” para o qual requer o alargamento de horário de funcionamento à sexta-feira, sábado e vésperas de feriado, nos meses de Outubro a Junho, das 02:00 para as 04:00 horas.

-- O parecer da AHRESP é favorável ao pedido de prolongamento de horário.

-- O parecer da Delegação da Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada é favorável.

-- O parecer da Junta de freguesia de Almagreira é favorável desde que se cumpram todas as regras e Leis existentes para este caso.

-- O parecer da Polícia de Segurança Pública é favorável, devendo a Câmara Municipal alertar o requerente para a necessidade de cumprir escrupulosamente a legislação relacionada com o consumo de bebidas alcoólicas e do tabaco por parte de indivíduos menores, e ainda, para o cumprimento da lei de ruídos, sobretudo para evitar reclamações que poderão dar azo à intervenção policial.

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, deferir por unanimidade o presente requerimento.

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:

Presente um requerimento pelo Fábrica da Igreja de Almagreira, representada pelo seu presidente, o pároco Hermínio Mendes, residente na Parque Habitacional da NAV, freguesia de Vila do Porto, no qual requer a isenção de pagamento da taxa

Reunião Ordinária de 30.12.2011

referente à ocupação da via pública para a instalação de duas barracas de comes e bebes, solicitada para o dia 15 de Janeiro de 2012, durante a realização da festa de Santo Amaro, a realizar no lugar da Praia Formosa.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, isentar a Fábrica da Igreja de Almagreira do pagamento das correspondentes taxas pela venda ambulante, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 3º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto. Mais delibera, que o requerente deverá dirigir ofício à Delegação da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Equipamentos para efeitos de autorização da instalação na via pública de duas barracas.-----

-- ATAM, ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS – PROPOSTA DE REUNIÃO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (RAP):

Presente um ofício da ATAM datado de 12/12/11, a propor uma RAP no concelho de Vila do Porto em 2012. Para o efeito, solicita apoio concretizado na oferta de um almoço a todos os participantes, bem como apoio logístico que se traduz na disponibilidade de um auditório, pastas para distribuição de documentação e coffee break.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou apoiar a realização da RAP no concelho nos termos propostos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.--

-- SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ILHA DE SANTA MARIA, EEM (SDMSA, EEM) – TRANSFERÊNCIA DE VALOR ORÇAMENTADO EM 2010:-----

Considerando que:-----

- a) É imperativo transferir o valor remanescente relativo a transferências correntes de 2010 contratualizadas entre o Município e a SDMSA, EEM;-----
- b) Nesse pressuposto, foi registado um movimento contabilístico no valor da 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) a 31/12/2010 a favor da SDMSA, EEM;--
- c) A transferência dessa verba para a SDMSA, EEM sucederá no ano de 2011;-----
- d) Para esse efeito, é necessário reforçar a rubrica orçamental 05010101 – Empresas públicas municipais e intermunicipais no valor da transferência, através de uma alteração orçamental;-----

Reunião Ordinária de 30.12.2011

Propõe-se:-----

1. O reforço da rubrica orçamental 05010101 – Empresas públicas municipais e intermunicipais no valor de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros);-----
2. A Transferência desse valor para a SDMSA, EEM, conforme reconhecido em documentos da prestação de contas do ano de 2010 do Município de Vila do Porto, aprovados pelo órgão executivo a 21/04/2011 e pelo órgão deliberativo a 30/04/2011.-----

A Câmara apreciou a proposta e deliberou autorizar por unanimidade o pagamento da verba supracitada à SDMSA, EEM, nos termos propostos.-----

-- **CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO – ISENÇÃO DE TAXA:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, a requerer isenção da taxa de licença administrativa para construção/reconstrução do edifício recreativo.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento nos termos do artigo 37º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Vila do Porto.-----

-- **NORMAS REGULAMENTARES DE APOIO Á ACTIVIDADE DESPORTIVA:** Presente para aprovação, proposta de normas regulamentares de apoio à actividade desportiva, documento que visa sublimar a importância do associativismo desportivo e estruturar de forma justa e criteriosa o apoio do Município ao trabalho desenvolvido pelos clubes, associações e grupos de pessoas deste ramo de actividade. -----

-- A Câmara apreciou o documento e deliberou aprovar por unanimidade as Normas Regulamentares de Apoio à Actividade Desportiva no Município de Vila do Porto. Mais delibera, nos termos da alínea a) do n.º2 do art. 53º da Lei n.º 169/99, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter o presente documento à aprovação da Assembleia Municipal.---

-- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO ANALÍTICO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO:** Presente Proposta com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços para o controlo analítico da qualidade da água para consumo humano, no concelho de Vila do Porto, durante o ano de 2012, conforme o disposto no n.º4 do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, na qual verifica-se que:-----

Reunião Ordinária de 30.12.2011

- a) O presente contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma e por pessoa colectiva, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina deste município;-----
- b) Existe dotação orçamental por conta do orçamento para 2012 pela rubrica 020220;-----
- c) Quanto ao disposto nos artigos 19º e 22º da Lei n.º55-A/2010, de 31 de Dezembro (fixa as regras das reduções remuneratórias aplicáveis aos valores pagos por contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados em 2011), tal só é aplicável aos contratos que, celebrados com a mesma contraparte, possuam um objecto idêntico ao anteriormente celebrado, o que, não se verifica neste caso.-----

A Câmara deliberou emitir parecer prévio vinculativo para a abertura de procedimento tendo em vista a referida prestação de serviços durante o ano de 2012.-----

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE URBANISMO, ARQUITETURA E ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS PROMENOR DAS ZONAS BALNEARES DA PRAIA FORMOSA E ANJOS COM ARQUITECTO PAULO JORGE MACEDO & ASSOCIADOS, LDA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO: Presente Proposta com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços na área designada em epígrafe, nos termos do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, na qual verifica-se que:-----

- a) O presente contrato de prestação de serviços não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma, não se sujeitando na sua execução, conteúdo, direcção e disciplina deste município;-----
- b) Existe dotação orçamental por conta do orçamento de 2012, pela rubrica 020220;-----
- c) Quanto ao disposto no artigo 19º da Lei n.º55-A/2010, de 31 de Dezembro (fixa as regras das reduções remuneratórias aplicáveis aos valores pagos por contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados em 2011), acautela-se, no caderno de encargos do procedimento (e porque se trata de uma contratação de serviços com a mesma contraparte de contrato

Reunião Ordinária de 30.12.2011

anteriormente celebrado) que são aplicáveis as regras das reduções remuneratórias legalmente previstas.-----

-- A Câmara deliberou emitir parecer prévio vinculativo para a celebração de um contrato de prestação de serviços na área designada em epígrafe à empresa Arquitecto Paulo Jorge Macedo & Associados, Lda., pelo período de 4 meses eventualmente renovável, por iguais períodos, até um máximo de 12 meses.-----

-- **17ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2011:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar 17ª Alteração Orçamental no valor de 35.100,00€ (trinta e cinco mil e cem euros).-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/12/2011 que apresenta um total de disponibilidades de 416.465,29€, sendo de Operações Orçamentais 252.982,03€ e de Operações não Orçamentais 163.483.26€.-----

-- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do nº5 do artigo 84º da lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não se registando a comparência de qualquer munícipe.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

CONCLUSÃO DA ACTA-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11.15H, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----
